

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2022 – SDSDH

PORTARIA Nº 009/2022 – SDSDH

Nomear Gestora para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, objetivando aquisição de veículo a ser utilizado na execução de ações relativas ao PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.

O **Secretário Interino** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH no uso de suas atribuições administrativas e,

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes de do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/2014, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

resolveM:

Art. 1º - Designar a servidora EVA MAY FELLOWS, matrícula nº 45404-4, para a função de gestora da parceria celebrada a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, CNPJ Nº **10.812.552/001-58**, cujo objeto é aquisição de veículo a ser utilizado na execução de ações relativas ao PROJETO TRILHOS DA VIDA - PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:03767006

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/04/2022. Edição 3068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>